



Câmara Municipal de Remanso - Bahia

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025 - Pag.2 - Ano XIII - Nº 30



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CHAMADA PÚBLICA nº 021/2025
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Remanso - BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria da câmara municipal de Remanso-BA nº 004/2025, de 06 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 21/02/2025 até dia 25/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 26/02/2025.
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacaocamararanso@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Remanso- BA, situada na Rua Castro Alves, s/n, Remanso – Bahia das 08h às 13h.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.599,92 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
CONSULTAS AO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site: https://camararemanso.ba.gov.br

Para outras informações sobre a despesa de licitação serão prestadas na sede, localizado Sede da Câmara municipal de Remanso, Rua Castro Alves, s/n, Remanso – Bahia. (Sala de Licitações) das 08h às 13h ou através do site: <https://camararemanso.ba.gov.br>.



**RETIFICAÇÃO: PROPOSTA FINAL**

25 de fevereiro de 2025 às 09:34

Victor Fabrizio <victor0fabrizio@gmail.com>
Para: licitacaocamararso@gmail.com

Segue anexada a documentação da dispensa de licitação nº 021/2025.

Observação: Desconsidere o e-mail enviado nesta segunda-feira (24), pois houve um equívoco. Por favor, considere este como a versão correta.

2 anexos

 **PROPOSTA FINAL.pdf**
5418K

 **DOCUMENTOS 1.pdf**
9034K

PROPOSTA DE PREÇOS



A

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA

Abertura dos envelopes: 26/02/2025

Horário: 09:00

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a dispensa de licitação Nº 021/2025, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

1.2. - Endereço: RUA JOSE BONIFÁCIO, 22, QUADRA 10, REMANSO, BA

1.3. - C.N.P.J.: 27.380.033/0001-60

1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	Serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.	12	MÊS	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

O valor global da nossa proposta é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (SESSENTA) dias contados da data de apresentação da mesma.

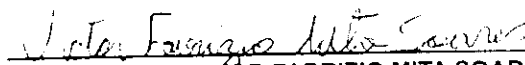
4 - DECLARAÇÃO Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Remanso/BA, 24 de fevereiro de 2025.


VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

CNPJ: 27.380.033/0001-60



Boleto para depósito em nome de
VICTOR FABRIZIO MITA SOARES
Agência 0001 Conta 88005697-0



Processo: 16201e25 - Doc: 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 1867-147989b35794



Para receber a hora, anexo que da empresa é o QR
Código de pagamento Pix

Você também pode copiar e colar o código Pix para fazer o pagamento:

00020126580014BR.GOV.BCB.PIX0136106d02ae-bc11-439a-84b7-
6cdb3eeaceb6520400005303986540520.005802BR5925Victor Fabrizio Mita Soar6009SAO
PAULO61080540900062250521kcq2slCAykRcfc1ge9mp63040342

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

Entre em contato com o setor de pagamentos
para mais informações
O boleto é válido por 3 dias úteis após a emissão
do documento e não pode ser usado para
pagamento de débitos tributários

Nome do Beneficiário	Código de Barras	Data de Vencimento	Valor a Receber
Victor Fabrizio Mita Soares	04729934539	24/02/2025	20,00
Nome e Endereço do Beneficiário	Código de Verificação	Autenticação Mecânica	
---	121430477356201721		

nu		260-7	26091.21435 04773.562014 72100.000008 8 10020000002000		
Em qualquer banco até o vencimento				Vencimento	24/02/2025
Beneficiário				Código de Barras	04729934539
Victor Fabrizio Mita Soares				Agência - Agência Beneficiária	---
Data de Vencimento	Nº do Documento	Especie Doc	Arquit	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
17/02/2025	12143047735620172	DV	N	17/02/2025	121430477356201721
Valor do Boleto	Moeda	Moeda	Moeda	Moeda	(=) Valor do Documento
00	RS				20,00
Instruções:					(=) Desconto - Aluguel
Sr. Caixa:					0,00
1) Não aceitar pagamento em cheque;					(=) Desconto - Impostos
2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;					0,00
3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(=) Desconto - Multa
					0,00
					(=) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
Victor Fabrizio Mita Soares					20,00
Rua José Bonifácio 22 Quadra 10, quadra 10 47200000 - Remanso - BA					
Pagador					04729934539
Victor Fabrizio Mita Soares					
Rua José Bonifácio 22 Quadra 10					
47200000 - quadra 10 - Remanso BA					

Cópia do Boleto
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**

CNPJ: **27.380.033/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**, CNPJ 27.380.033/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h10min40 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WLT4.R12D.D64W.9BXM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Processo: 16201e25 - Doc. 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f36c20c5-ec3d-4d08-b367-1c7989b35794

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado 27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

CPF/CNPJ 27.380.033/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:08:24 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CAyayCLfwyjiNAcakH9r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAD81680244<001<<<<<<<<<<
9706165M3301122BRA<<<<<<<<<<8
VICTOR<<FABRIZIO<MITA<SOARES<<

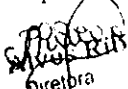
[illegible]

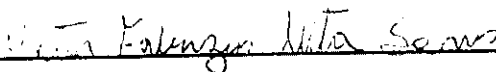


DECLARAÇÃO

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa 27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES, estabelecida na Rua José Bonifácio, Quadra 10, Número 22, inscrita no CNPJ 27.380.033/0001-60, prestou serviços para nossa empresa nas áreas de transmissões ao vivo, registros fotográficos, criação e produção de conteúdos para redes sociais.

Declaro, ainda, que a referida empresa sempre cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, não havendo qualquer fato que desabone sua conduta.

Thais 
Diretora
Portaria 144 AAF de 02/01/2023


047.289 345-33

Remanso-BA, 07 de fevereiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Processo: 16201e25 - Doc. 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3cc20c5-ec3d-4d08-b367-1c7989b35794

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal:

27380

CPF/CNPJ:

27.380.033/0001-60

000138/2025

Nome / Razão Social:

27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

2025

Fantasia:

Endereço:

R JOSE BONIFACIO,22

QUADRA 10

Remanso - BA

Válido de 01/01/2025 até 31/12/2025

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

SETOR DE TRIBUTOS

CNAE: 5812-3/01 - Edição de jornais diários

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Processo: 16201e25 - Doc. 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f3cc20c5-ec3d-4d08-b367-1c7989b35794

Empresário(a)

Nome Civil

VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

CPF

047.299.345-39

CNPJ

27.380.033/0001-60

Data de Abertura

24/03/2017

Nome Empresarial

27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/03/2017

Endereço Comercial

CEP

47200-000

Logradouro

RUA JOSE BONIFACIO

Número

22

Complemento

CASA

Bairro

QUADRA 10

Município

REMANSO

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

2º período

1º período

Início

01/01/2025

24/03/2017

Fim

-

31/12/2023

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais diários independente

Atividade Principal (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 16201e25 - Doc. 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f3cc20c5-ec3d-4d08-b367-1c7989b35794

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.380.033/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL 27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.200-000	BAIRRO/DISTRITO QUADRA 10	MUNICÍPIO REMANSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACONTETCRSO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 9919-9115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **16:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.380.033/0001-60

Certidão nº: 7563165/2025

Expedição: 10/02/2025, às 11:17:36

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.380.033/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

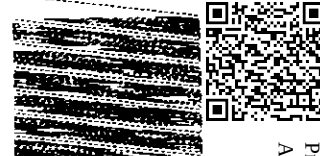
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 16201e25 - Doc. 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: f3cc20c5-ec3d-4d08-b367-1c7989b35794

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00703528E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **07/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

CNPJ: 27.380.033/0001-60

Endereço: R JOSE BONIFACIO ,QUADRA 10, 22, REMANSO-BA, CEP 47200-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Serviços Administrativos

Diretoria de Tributos e Arrecadação

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 - Centro

Remanso - BA - CEP: 47200-000

Tel.: (74) 3535-1101 CNPJ: 13.909.247/0001-77

07/02/2025



Processo: 16201e25 - Doc. 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3cc20c5-ec3d-4d08-b367-1c7989b35794

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

Endereço

R JOSE BONIFACIO QUADRA 10 22

Município

REMANSO

Estado

BA

CNPJ/CPF

27.380.033/0001-60

Inscrição Municipal

27380

Data Emissão

15/01/2025

Código de controle da certidão: **66957D6E2D**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a expedição da certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos municipais administrados pela Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto ao Departamento de Tributos administrativos por esta Secretaria de Governo, Administração e Finanças.

Esta certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme do Art.120 da Lei 480 de 18.12.2018.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 5812-3/01 - Edição de jornais diários

Certificação Digital: 66957D6E2D



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.380.033/0001-60
Razão Social: 27 380 033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 22 / QUADRA 10 / REMANSO / BA / 47200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

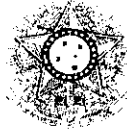
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020522046361122770

Informação obtida em 07/02/2025 15:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.380.033/0001-60
Certidão nº: 7265774/2025
Expedição: 07/02/2025, às 15:50:23
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.380.033/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250750929

RAZÃO SOCIAL 27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 157.214.893 - INAPTO	CNPJ 27.380.033/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.380.033 VÍCTOR FABRIZIO MITA SOARES
CNPJ: 27.380.033/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:36:44 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **31D7.AC0A.26D2.D8BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 09:49:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **27.380.033 VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**
CNPJ: **27.380.033/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2025

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 021/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 27 de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações da Câmara Municipal de Remanso - BA, situado Rua Castro Alves, s/n, Remanso – Bahia, o agente de contratação RODRIGO FERREIRA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 004/2025 de 06 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a dispensa de licitação nº 021/2025. Foi publicado no diário próprio no dia 20 de fevereiro de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 21 à 26 de fevereiro de 2025.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

VICTOR FABRIZIO MITA SOARES – CNPJ.: 27.380.033/0001-60, representado pelo senhor VICTOR FABRIZIO MITA SOARES.

Diante análise foi constatado os seguintes preços:

EMPRESA	V. UNITAR.	V. TOTAL
VICTOR FABRIZIO MITA SOARES	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa **VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**, com o global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa **VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**, apresentou as documentações exigidas em Edital. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

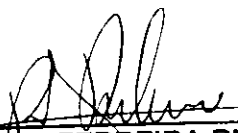


Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	V. TOTAL
1º	VICTOR FABRIZIO MITA SOARES	R\$ 30.000,00

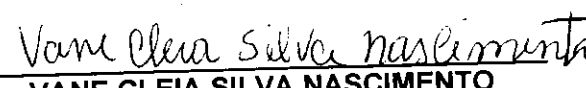
Nada mais havendo a ser tratado, às 09:50 hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pela agente de contratação sendo publicada em diário oficial.

Remanso/BA, 27 de fevereiro de 2025.


RÓDRIGO FERREIRA RIBEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


WAGNER SOARES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


CLESIDA BORGES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO


VANE CLEIA SILVA NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

**ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2025**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 021/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 27 de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações da Câmara Municipal de Remanso - BA, situado Rua Castro Alves, s/n, Remanso - Bahia, o agente de contratação RODRIGO FERREIRA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 004/2025 de 06 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a dispensa de licitação nº 021/2025. Foi publicado no diário próprio no dia 20 de fevereiro de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 21 à 26 de fevereiro de 2025.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

VICTOR FABRIZIO MITA SOARES – CNPJ.: 27.380.033/0001-60, representado pelo senhor VICTOR FABRIZIO MITA SOARES.

Diante análise foi constatado os seguintes preços:

EMPRESA	V. UNITAR.	V. TOTAL
VICTOR FABRIZIO MITA SOARES	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa **VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**, com o global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa **VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**, apresentou as documentações exigidas em Edital. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	V. TOTAL
1º	VICTOR FABRIZIO MITA SOARES	R\$ 30.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:50 hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pela agente de contratação sendo publicada em diário oficial.

Remanso/BA, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO FERREIRA RIBEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

WAGNER SOARES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

CLESIDA BORGES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO

VANE CLEIA SILVA NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura
AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

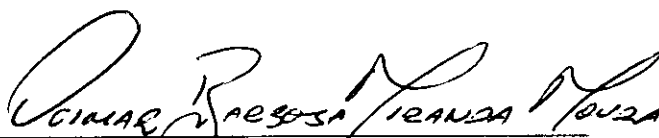
Dispensa de Licitação Nº 021/2025

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº **27.380.033/0001-60**, para contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso - BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 024/2025.

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.39

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 024/2025, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 021/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se Remanso, 06 de março de 2025.


OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 023/2025-CMR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, E DE OUTRO VICTOR FABRIZIO MITA SOARES.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, inscrita no CNPJ sob Nº 13.343.256/0001-43, com sede à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Remanso /BA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. xxx79xx-xx -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.446.1xx-xx, residente e domiciliado na AV GETULIO VARGAS 13, quadra 14, Remanso, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, VICTOR FABRIZIO MITA SOARES, CNPJ: 27.380.033/0001-60, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 22, Quadra 10, Remanso-BA, neste ato representado pelo Victor Fabrizio Mita Soares, CPF: XXX.299.345-XX, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 024/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de Dispensa de Licitação tombada sob o nº 021/2025, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo.	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

O valor total estimado será de: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.2 O Termo de Referência e edital;

2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 023/2025-CMR

- 2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 -- O prazo de vigência da contratação é 06 de março de 2026 contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor total estimado será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 023/2025-CMR

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Remanso - BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço, a:

- a) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando “in loco”.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 023/2025-CMR

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 023/2025-CMR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

- a) O recebimento dos serviços será promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.
- b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
- c) O disposto na alínea “b)” dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **DIANA LOPES FREIRE– MAT. Nº 402, designado pela Portaria 005/2025, publicada 06 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

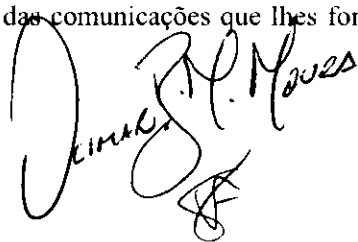
14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.


5





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 023/2025-CMR

15.2 – Caso não haja recebimento expresse, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

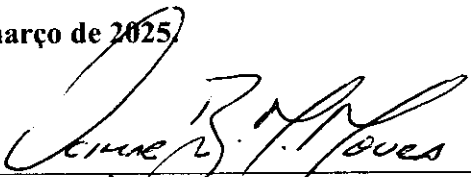
15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente a CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresse do fiscal de contratos.

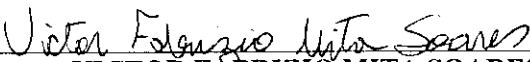
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

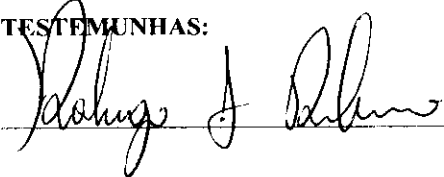
E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso/BA, 06 de março de 2025

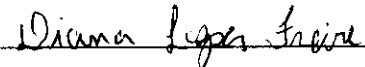

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO
OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026
CONTRATANTE


VICTOR FABRIZIO MITA SOARES
CONTRATADA

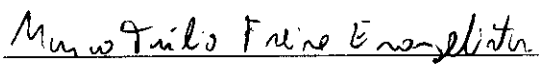
TESTEMUNHAS:

 043.860.735-07

FISCAL DE CONTRATO:

 036.635.445-07

CONTROLADOR INTERNO:

 022.063.005-22





Contrato nº 023/2025

Última atualização 21/03/2025

Local: Remanso/BA **Órgão:** REMANSO CAMARA DE VEREADORES

Unidade executora: 0101 - Câmara Municipal de Remanso - BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 021/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2025 **Data de assinatura:** 06/03/2025 **Vigência:** de 06/03/2025 a 06/03/2026

Id contrato PNCP: 13343256000143-2-000023/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Id contratação PNCP: 13343256000143-2-000023/2025

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo

VALOR CONTRATADO

R\$ 30.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.380.033/0001-60 [Consultar dados cadastrais no site da Receita Federal](#)

Nome/Razão social: VICTOR FABRIZIO MITA SOARES

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	21/03/2025	Contrato	Baixar

Exibir 5

11 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)



**Câmara Municipal de Remanso**Prédio: José Amorim de Moura
CNPJ: 13.343.256/000143**Portaria nº 005/2025***Designa Fiscais de Contratos o servidor e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria 036 de 26 de dezembro de 2023 que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Remanso - Bahia a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Diana Lopes Freire** – matrícula **402**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo da Câmara Municipal de Remanso – BA de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário

Rua Castro Alves s/n - Centro - Cep: 47.200-000 - Remanso BA - Tel/Fax: (71) 32-1232 e 32-1233

Processo: 16201e25 - Doc. 117 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:09:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3cc20c5-ec3d-4d08-b367-1c7989b35794



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

Dispensa de Licitação Nº 021/2025

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **VICTOR FABRIZIO MITA SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.380.033/0001-60, para contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo, atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso - BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 024/2025.

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.39

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 024/2025, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 021/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Remanso, 06 de março de 2025. **OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA**, Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO - BA. **CONTRATADO:** VICTOR FABRIZIO MITA SOARES – CNPJ.: 27.380.033/0001-60. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços no suporte do desenvolvimento de estratégias para o monitoramento, veiculação de mídias volantes, impulsionamento e produção de conteúdo para o uso das redes sociais, com criação de layouts/cards, e transmissão ao vivo via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 06/03/2026. Remanso/BA, 06 de março de 2025.